



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.297/2019.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO,
NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO
CLÁUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.297/2019, de 10 de OUTUBRO de 2019, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Pedro Américo Ferreira**, Rua Projetada **N**, situada no Distrito de Pontões, neste município, tendo como referência de IPTU a Inscrição Fiscal 06-01023-0020-001.

Art. 2º - Com o disposto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Pedro Américo Ferreira**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 10 de outubro de 2019.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 23 de outubro de 2019.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**